



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras Disposições

Artigo 148.º- A

[NOVO] Reforço da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos

Em 2023, o Governo reforça a Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos para garantia de transparência e acesso aos dados, dotando-a dos necessários meios legais e humanos para assegurar o cabal cumprimento do regime sancionatório previsto na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.

Nota Justificativa:

A CADA tem um papel de enorme relevância pelo seu impacto positivo na prevenção e combate à corrupção através da garantia de transparência e acesso a documentos emitidos por órgãos e entidades públicas e por associações ou fundações de direito privado nas quais órgãos ou entidades públicas que exerçam poderes de controlo de gestão ou que nomeiem a maioria dos seus titulares. Nesse sentido, entende o LIVRE que é necessário reforçar a CADA dos meios necessários para a operacionalização do seu mandato, em particular o regime sancionatório previsto para o acesso indevido a dados nominativos e contraordenações decorrentes da ilícita reutilização de documentos.